

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

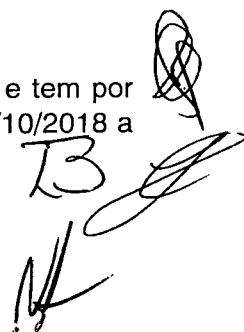
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

**TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO  
CONTRATO DRF/RJ2 Nº 06/2015 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE LOCAÇÃO  
DE IMPRESSORAS  
MONOCROMÁTICAS E  
EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS  
MONOCROMÁTICOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO  
RIO DE JANEIRO II E A EMPRESA  
MICROSENS LTDA**

A União, através da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II, CNPJ nº 00.394.460/0434-60, neste ato representada pela sr<sup>a</sup>. Fernanda Carolina Lopes de Andrade, Chefe do Serviço de Gestão Corporativa, no uso da atribuição que lhe confere o §9º do art. 334, do Regimento Interno da SRFB, aprovado pela Portaria MF/GM nº 430 de 09/10/2017 e, em sequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa MICROSENS S/A., CNPJ nº 78.126.950/0003-16, estabelecida na cidade de Londrina/PR, na av. Dez de Dezembro, 7.033, bairro Parque Ouro Branco, neste ato representada pelo sr. Luciano Tercilio Biz, portador do RG nº 4.383.926-8/PR, CPF nº 844.724.729-53, pelos poderes conferidos pela procuração de fls.\_\_\_\_\_, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região, "ex vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, um TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/RJ2 Nº 06/2015 PARA SUA PRORROGAÇÃO, conforme sua Cláusula Segunda, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO E VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura e tem por objeto a prorrogação do Contrato DRF/RJ2 Nº 06/2015, pelo período de 01/10/2018 a 01/10/2019.

Handwritten signature and initials, including a large 'B' and a signature that appears to be 'N'.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A Contratante pagará à Contratada, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o preço mensal estimado de R\$ 8.726,12 (oito mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos) e global de R\$ 104.713,42 (cento e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Órgão	25801 - Secretaria da Receita Federal do Brasil / MF
Unidade Gestora	170383 - Delegacia da Receita Federal do Brasil do Rio de Janeiro II - DRF/RJ2
Gestão	00001 (Tesouro Nacional)
Natureza de Despesa	33.90.39.83
Plano Interno	LOCMÓVEIS

### **PARÁGRAFO ÚNICO - DO PRÓXIMO EXERCÍCIO**

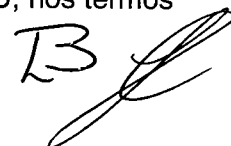
Em 2019, a dotação orçamentária será indicada por meio de apostilamento.

### **CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores deste Termo Aditivo, ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato DRF/RJ2 N° 06/2015.

### **CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo terá validade com a sua assinatura e eficácia depois de aprovado pelo sr. Delegado da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II (DRF/RJ 2), em conformidade com o disposto no art. 340, XI, do Regimento Interno da SRFB, aprovado pela Portaria MF/GM n° 430 de 09/10/2017, e publicado no DOU, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

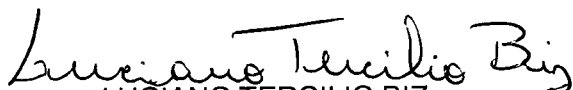
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II


**CLAUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Rio de Janeiro/RJ.


E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 2 (duas) vias de igual forma e teor, pelas partes contratantes, tendo sido arquivado na Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro II – DRF2/RJ, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

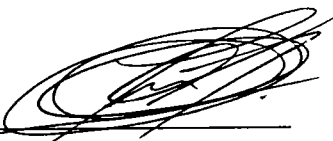
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018.

  
LUCIANO TERCILO BIZ  
MICROSENS S/A

  
FERNANDA CAROLINA L. DE ANDRADE  
CHEFE/SECOR/DRF/RJ2  
UNIÃO

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:   
NOME: NELSON L. S. TYNCMAR  
RG: 10278403-0 RFP  
CPF: 077 25 4577-86

ASSINATURA:   
NOME: JETRO LEANDRO FICK  
RG: 5.606.536-9/PR  
CPF: 845.168.529-34